



<b>PROCESSO N°</b>	<b>193.936-0/2024 E OUTROS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO</b>	<b>02/06 A 06/06/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

## ACÓRDÃO N° 267/2025 – PV

**Resumo:** ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRO. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

**ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando os votos do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no art. 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa n° 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa n° 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa n° 12/2024 – PP, em **registrar** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos, conforme a fundamentação legal dos seguintes processos:

<b>ORDEM DA PAUTA</b>	<b>PROCESSOS N°s</b>	<b>INTERESSADOS(AS)</b>
46	193.936-0/2024	FRANCISCA EVANILDA DE AGUIDA – CPF 202.453.604-25
47	196.400-3/2025	ANA CRISTINA BATISTA – CPF 572.299.451-00
48	197.423-8/2025	MARTA DE FARIA ÁVILA SOUZA – CPF 406.759.391-00
49	198.381-4/2025	JOSÉ CARLOS EMIDIO – CPF 485.694.969-15
50	198.532-9/2025	ROSIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF 651.978.101-06
51	198.589-2/2025	APARECIDO BEVILAQUA – CPF 408.583.169-00
52	198.769-0/2025	MARGARIDA LOPES TESOURA – CPF 531.840.921-00
53	199.142-6/2025	NAIR MATTOS DE ANDRADE – CPF 458.677.801-63
54	199.493-0/2025	ANA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO – CPF 178.955.881-68
55	199.862-5/2025	JOSÉ AFONSO SANTOS OLIVEIRA – CPF 123.184.851-00
56	194.485-1/2024	ELIZA FRANK GOBBI – CPF 571.113.911-87
57	198.488-8/2025	EMI RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA CAMARGO – CPF 650.584.021-49





58	199.692-4/2025	GUIOMAR ALVES DE SOUZA MOURA – CPF 592.762.581-91
59	193.655-7/2024	ANA LUCIA DE CAMPOS TAVEIRA – CPF 622.128.181-49
60	199.351-8/2025	ESMERALDA PEREIRA DE SOUZA – CPF 929.016.701-72
61	196.127-6/2025	ELIDIA BARBÃO – CPF 395.195.701-87
62	199.997-4/2025	NILDAIL FERREIRA DE MAGALHÃES MARTINS – CPF 203.503.092-72
63	200.313-9/2025	CREUZA PEREIRA DE ARAUJO FORTES – CPF 329.584.391-00
64	200.213-2/2025	MARCIA MARIA JOSÉ DE CAMPOS – CPF 453.737.791-72
65	199.583-9/2025	MESSIAS FILHO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF 468.725.311-34
66	194.635-8/2024	ADELINA APARECIDA MAZUREK – CPF 571.305.821-20
67	199.350-0/2025	EVA MOREIRA DA SILVA – CPF 947.641.311-53
68	198.692-9/2025	IGRID ELAINE DA CUNHA SILVA – CPF 789.356.951-49
69	194.327-8/2024	PEDRO DANILO FAORO – CPF 250.475.070-68
70	198.824-7/2025	GERALDO EVANGELISTA DA SILVA – CPF 304.197.271-91 ELIZABETH FERREIRA DA SILVA – CPF 924.189.961-15
71	199.133-7/2025	JOSÉ LUIZ DE MIRANDA – CPF 089.507.331-53 MARIA GERTRUDES DE BARROS MIRANDA – CPF 701.051.201-97
72	198.625-2/2025	CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA – CPF 017.964.558-73 ELIZABETE MARIA MENDES DE ABREU – CPF 989.585.771-34
73	192.955-0/2024	ROBSON BERNARDINO DA SILVA – CPF 689.494.721-04 MEIRE RODRIGUES DA SILVA TAQUES – CPF 851.168.231-72
74	200.171-3/2025	ESMERIO JOSÉ DA SILVA – CPF 172.983.181-87 MARIA DE JESUS SANTOS – CPF 284.482.431-53
75	199.370-4/2025	JÉSSICA KARLA NUNES DE SOUZA – CPF 049.392.191-51 BENEDITO MOURA DE BARROS – CPF 795.146.501-15
76	199.861-7/2025 <sup>1</sup>	JOSÉ LIBIO MACIEL – CPF 361.579.531-87
77	188.561-8/2024	ANTONIO FERREIRA – CPF 048.404.328-56

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** –  
Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR**

<sup>1</sup> “**DETERMINAR**, com fundamento no art. 22, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, que a Autarquia de Previdência Social do Estado de Mato Grosso – MTPREV observe o prazo para envio dos processos de benefícios previdenciários a este Tribunal de Contas, conforme estabelece a Resolução Normativa n.º 3/2020-TP, que estabelece regras para prestação de contas eletrônicas das Organizações Municipais e Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic”.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

**JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.**

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 06 de junho de 2025.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO**  
Presidente

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

